

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

## DIRETRIZ DE EIV Nº 048/2014.

Análise do Processo Nº 37396/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Total Empreendimentos e Participações Ltda.**

**OBJETO:** Aprovação de EIV para implantação de Central Logística para Transportadoras.

**REQUERENTE:** 2258513 – Total Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 10.967.049/0001-71.

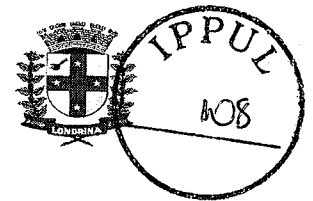
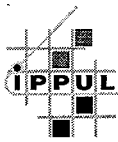
**LOCAL:** Avenida Luigi Amoresi nº 6485 – Jardim Leonor - Lote: 102-A2 – Londrina – Pr.

**ZONEAMENTO ATUAL:** Zona Industrial 1 (ZI-1)

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:**

### 1. Sistema Viário e Acessibilidade

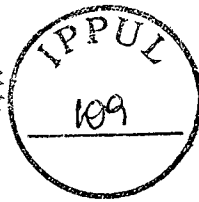
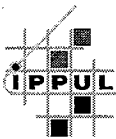
- a) Executar reforço da sinalização horizontal do entorno do empreendimento, numa extensão de 150 m, para ambos os lados, a partir da sua testada, atendendo projeto específico para o local;
- b) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclo para 5 bicicletas, na área de recuo frontal do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para as áreas públicas;
- c) Demarcar e manter as vagas para portadores de necessidades especiais, idosos, motos, carro forte e carga e descarga além de prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei;
- d) Demarcar estacionamento interno para no mínimo 10 caminhões;
- e) Demarcar uma área exclusiva e permanente para veículos de carga e descarga;
- f) O empreendedor deve oferecer condições de acesso dos veículos de carga ao empreendimento, bem como o acesso dos veículos de passeio os quais deverão ser realizados de forma a descentralizar o fluxo;



- g) O empreendedor deverá executar, conforme diretriz, conforme diretriz, obras de infraestrutura, e pavimentação na rua Cruzeiro do Sul, em toda testado do terreno;
- h) Criação de baia de chegada e saída de caminhões com espaço para 02 caminhões; ✓
- i) Fica proibido o estacionamento de veículos na Avenida Luigi Amorese na testada referente ao lote para facilitar a visualização da entrada e saída de caminhões; ✓
- j) Executar a cobertura do ponto de ônibus mais próximo ao imóvel; ✓


## 2. Meio Ambiente

- a) Apresentar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas como o nome comum e científico; ✓
- b) Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir 2500 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. O repasse das mudas pode ser feito no período de até 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do "Termo de Compromisso". As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria; ○
- c) Implantar cortina vegetal que poderá ser composta com espécies de grande porte como o Eucalipto (***Eucalyptus*** sp.), Grevilea (***Grevillea robusta***), entre outras, complementando com espécies arbustivas para cerca viva, tais como hibisco (***Hibiscus rosa-sinensis***) e Sansão-do-campo (***Mimosa caesalpineaeifolia***), as quais são plantas de crescimento rápido, de fácil manutenção, com o objetivo de conter a dispersão de materiais particulados, controlar a propagação dos ruídos gerados no pátio de operações e diminuir o impacto visual do empreendimento, tornando a vista mais harmoniosa. ○



Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.


Londrina, 27 de Novembro de 2014.

  
**Marcos Antonio Pedrasi**  
TCPG 13 Matrícula nº 135194

  
**Máira Tito**  
Diretora de Planejamento Urbano



  
**Ignês Dequech Alvares**  
Diretora Presidente

  
**TOTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
CNPJ: 10.967.049/0001-71

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_